



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

Declaração de Inexigibilidade de Licitação

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022

Tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. **201712404000017** e, com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93, declaro a inexigibilidade de licitação visando o pagamento da contribuição associativa para o Conselho Nacional do Sistema Estadual de Pesquisa Agropecuária – **CONSEPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.065.941.0001/03, por um período de 12 (doze) meses - junho de 2022 a maio de 2023 - no valor total de **R\$ 14.592,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais)**.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Termo de Referência (000029742708): A EMATER é umas das fundadoras do CONSEPA. A execução de atividades de Pesquisa, nas Estações, Campos e Unidades Experimentais, tem por objetivo o atendimento das metas detalhadas no Projeto de Pesquisa, oriundos de demandas regionalizadas ou estabelecidas por Programas de Governo. Nos últimos anos, com a escassez de recursos para aplicação em pesquisa agropecuária, o CONSEPA tem defendido as Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária – OEPAS, junto ao Governo Federal e uma grande quantidade de recursos federais tem sido colocados à disposição do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária – SNPA. A nossa adesão junto ao CONSEPA possibilitará oportunidades para empreender outras parcerias e promover a captação de novos recursos de fontes externas. A EMATER tem como meta, tornar-se referência na geração de PD&I demandadas pela Sociedade Goiana. Outro fator a ser considerado é que a EMATER foi uma das instituições estaduais fundadoras, além de já ter exercido a presidência do referido Conselho e atualmente faz parte do Conselho Fiscal.

Sobre a justificativa de preços, destaca-se que o valor da contribuição associativa tem caráter geral e abstrato, portanto, é cobrada, indistintamente, de cada uma das entidades integrantes do CONSEPA, consoante estabelecido na Assembleia Geral Ordinária - AGO, de 23 de setembro de 2008 (000030205691).

João Asmar Júnior
Diretoria de Pesquisa Agropecuária

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a decisão da Diretoria de Pesquisa Agropecuária referente ao pagamento de contribuição associativa ao Conselho Nacional do Sistema Estadual de Pesquisa Agropecuária – CONSEPA no valor total de **R\$ 14.592,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pedro Leonardo de Paula Rezende
Presidente da Emater

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Presidente**, em 20/05/2022, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ASMAR JUNIOR, Diretor (a)**, em 25/05/2022, às 13:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030191106 e o código CRC 0E5EEB4F.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RODOVIA R2 S/N Qd.ÁREA Lt.AR-3 - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - CEP 74690-631 -
GOIANIA - GO 0- EDIFÍCIO SEDE



Referência: Processo nº 201712404000017



SEI 000030191106